



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/08/2008, às 11:55
/ estagiário

MPV-437

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06.08.2008	proposição Medida Provisória nº 437-2008
---------------------------	--

autor Gorete Pereira	nº do prontuário 100
--------------------------------	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	---	---	---------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

São consideradas embarcações artesanais aquelas com até 19 toneladas de arqueação bruta construídas de forma artesanal.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa resguardar o benefício previdenciário do pescador artesanal tendo em vista que embarcações deste porte atuam dentro da pesca artesanal com tripulação de segurados especiais.

PARLAMENTAR

GORETE PEREIRA – PR-CE

